



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 458/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.221.745/0001-34** com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Batista Santiago, brasileiro, portador do CPF nº. 171.621.812-87 e Carteira de Identidade nº. 3321006 PC/PA, domiciliado e residente nesta cidade, e de outro lado a empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.762.828/0001-40**, com sede na Rodovia AM 010 km 78 com Estrada para Baixo Rio, S/nº, - Bairro Setor A/Centro, CEP 69.117-000, Cidade de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Fullvio da Silva Pinto**, portador da carteira de identidade nº. 1125079-8 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº. 439.256.692-72, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Preto da Eva/AM, Ramal Alto Rio, s/n, Zona Rural, CEP 69.117-00 a seguir denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº. 5.644/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº. 458/2019 oriundo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Terceira, § 3º do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 2,88% (dois virgula oitenta e oito por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do Processo nº. 5.644/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana

Unidade Orçamentária – 1501 Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana

Projeto Atividade – 15.451.0021.1.007 – Pavimentação das Principais Ruas do Município

Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte – 16100000, 15200000, 15600000

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 558.741,89 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

CLÁUSULA SEXTA – DA ANALISE:

A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica junto a Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, conforme determina a legislação vigente.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, correndo as despesas à expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA OITAVA – DO FORO

O Foro deste instrumento é do município de Jacareacanga/PA para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jacareacanga-PA, 30 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ sob o nº 10.221.745/0001-34

Raimundo Batista Santiago

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ/MF sob o nº 01.762.828/0001-40

Fullvio da Silva Pinto

CPF sob o nº. 439.256.692-72

CONTRATADA